



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 176/2012

Cria o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 784/2012 da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;

Art. 2º. O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da(o):

- I - Conselho Municipal de Educação – Valentim Spancerski;
- II - Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – Andrea Pinesso da Silva;
- III - Gestores Escolares – Sandra Sueli Orgado;
- IV - Pais e Alunos – Washington Gregório;
- V - Professores – Fátima de Almeida Peixoto Soares;
- VI - Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Suely Marsola Costa;
- VII - Equipe de Programa da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Elisangela Pierin dos Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 176/2012

FI 02

VIII - Associações de Representantes da Sociedade Civil (ACREMU – Associação das Creches de Umuarama) – Antônio Franson Neto;

Art. 3º O Comitê tem por atribuições:

I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do Município;

II - Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;

III - Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;

IV - Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;

V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;

VI - Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do PAR;

VII - Contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na ampliação da adesão e execução do PAR e na sua divulgação junto à Sociedade Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 279/2010 de 07 de dezembro de 2010.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



